



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

Esclarecimento MPPE 91.2022

4 mensagens

Licitacoes Data <licitacoes@datavoice-pe.com.br>
 Para: cpl@mppe.mp.br

31 de maio de 2022 14:37

Sra. Pregoeira Onélia Carvalho, boa tarde!

O equipamento 7.3, onde é solicitado: "7.3.4.1.19. Resolução óptica de digitalização do scanner de 1200x1200 dpi",

- solicitamos para ampla participação, maior concorrência e economia para o órgão que a resolução óptica de digitalização do scanner seja de 600 x 600dpi.

Atenciosamente,



MPPE AQUISIÇÃO 02.06.2022.xlsx
 63K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
 Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>

1 de junho de 2022 11:27

Wellington, segue solicitação de licitante.

Atenciosamente,
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

--
 CPL
 Ministério Públco de Pernambuco
 Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
 Email: cpl@mppe.mp.br
 Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
 Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
 CEP: 50010-470
 Recife - PE

MPPE AQUISIÇÃO 02.06.2022.xlsx
 63K

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>

1 de junho de 2022 12:28

Para: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

Segue resposta:

Esclarecemos que foi feito um levantamento por parte da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, verificou-se junto ao mercado a disponibilidade de equipamentos com especificações técnicas que atendessem as necessidades de digitalização para a instituição. Outrossim, entendemos que a exigência não restringe competitividade, uma vez que existe variedade de dispositivos de diferentes marcas que atendem ao especificado.

Definimos as especificações que desejamos para atender às nossas necessidades, sendo essa nossa prerrogativa legítima, e, observando a legalidade e todos os preceitos éticos de disputa, lisura e transparência. Ressalto ainda, que a Administração visa garantir um padrão de qualidade baseado na resolução, processamento e performance necessário para atender todo o MPPE, além do período de garantia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Públco de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Para: licitacoes@datavoice-pe.com.br

1 de junho de 2022 12:32

Encaminhamos resposta do setor técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Curitiba, 31 de maio de 2022

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE**

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.1. Processador: “**7.7.4.1.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.** 7.7.4.1.2. Processamento gráfico integrado ao processador. 7.7.4.1.3. Quantidade mínima de 04(quatro) núcleos reais. 7.7.4.1.4. Quantidade mínima de 06(seis) Threads. 7.7.4.1.5. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU. 7.7.4.1.6. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). 7.7.4.1.7. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior. 7.7.4.1.8. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. 7.7.4.1.9. TDP (Thermal Design Power) máximo de 35W.” já em 7.7.4.2. MEMÓRIA RAM é solicitado: “**7.7.4.2.1. Memória SDRAM Tipo DDR4-3200 com frequência mínima de MHz. (...)**”. A configuração exigida para o processador é atendida pelo processador Intel Core i3-10105T, porém este suporta memória DDR4 de 2666MHz. A fim de aumentar a competitividade e economicidade do certame e não restringir a participação de licitantes, entendemos que serão aceitos Desktops com processador i3-10105T e memórias DDR4 com frequência de 2666MHz, está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.
- 2) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.5. INTERFACE: “**7.7.4.6.3. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet).**”. Considerando que não há nenhuma solicitação de software de gerenciamento na descrição técnica do equipamento, entendemos que não será necessário ofertar software de gerenciamento. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar características do software de gerenciamento desejado.

- 3) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: “**7.7.4.7.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.**”. Esclarecemos que apenas as versões muito antigas do Windows possuíam documentação física. Atualmente todo suporte do Windows é realizado de forma digital, via site da Microsoft e até mesmo localmente por meio da tecla F1 (Help), em que fica disponível ajuda e suporte do Windows. Diante do exposto, entendemos que será aceito ajuda e suporte via site da Microsoft, sem necessidade de envio de documentação física do sistema operacional. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.
- 4) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.12. MONITOR DE VÍDEO: “**7.7.4.12.7. Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.**”. Solicitamos esclarecer se o cabo de alimentação do tipo “Y” será para ligação entre monitor e desktop ou para ligação entre dois monitores.
- 5) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.15. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS: “**7.7.4.15.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).**”. Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB, cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros não necessários ao funcionamento essencial do desktop, sendo obrigatório somente o fornecimento dos cabos descritos na especificação. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que o microcomputador possui diversos conectores.
- 6) Com intuito garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município de Recife/PE. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar as localidades e quantidades de máquinas por local.

- 7) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que para este Edital a licitante não irá reter a unidade de armazenamento nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
- 8) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
 - a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
- 9) No item 6.4.1 do edital é solicitado: "**Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;**".
Observamos que este edital não exigiu às licitantes interessadas a comprovação de fornecimento pelo licitante de uma quantidade mínima de equipamentos como requisito de Qualificação Técnica de Habilitação, quando da apresentação de atestados de capacidade técnica. Com todo respeito, trata-se de uma aquisição de milhões de reais, contemplando a entrega e a manutenção de equipamentos de informática e que terão impacto direto na rotina operacional desta Procuradoria. Desta forma, as melhores práticas administrativas evidenciam como essencial o estabelecimento de critérios de seleção a partir da qualificação técnica dos concorrentes interessados; caso contrário uma empresa sem a necessária capacidade técnica ou operacional, expertise, ou mesmo lastro financeiro, poderá sagrar-se vencedora do Certame, do que decorrerá grande probabilidade de não cumprimento (parcial ou total) das obrigações que estão sendo licitadas, e que certamente afetará a rotina operacional desta Secretaria, que precisa dos equipamentos entregues e em perfeito funcionamento.
Neste contexto, entendemos que a ausência da exigência de fornecimento de quantitativo mínimo se tratou de um mero equívoco na redação editalícia, sendo fundamental a apresentação pela licitante interessada de atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência anterior no fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme item 6.4.1 do edital, comprovando um quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de equipamentos do item que pretende disputar. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

- 10) O item 5.3.1 e 6.5.5 do edital mencionam: “**5.3.1. Apresentar proposta final, conforme Modelo de Proposta de Preços - ANEXO VII deste Edital, bem como documentação comprobatória do atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência - ANEXO I, para fins de exame e aceitabilidade do preço, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem numeradas, rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal, juntamente com a Documentação de Habilitação e Dados Cadastrais, com indicação de quem assinará o instrumento contratual, previstos, respectivamente, no item 6 e ANEXO III deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da citada sessão;**” e “**6.5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial.**” Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.
- 11) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Procuradoria, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?
- 12) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem

de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

- 13) De forma a preservar a isonomia e a competitividade entre as licitantes no presente Certame, entendemos que **todos os licitantes deverão formular suas propostas considerando os impostos vigentes até o momento da emissão da proposta** e, caso surjam novos tributos, entre eles, taxas, contribuições e impostos, ainda que possuam caráter extrafiscal ou parafiscal, os licitantes farão jus ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que depende de evento futuro, e para o qual as licitantes não têm qualquer condição de prever. Está correto nosso entendimento?
- 14) No Anexo I – Termo de Referência, item 1.11 – Sanções, Tabela: Níveis de Sanções Administrativas, temos que o descumprimento dos prazos para o atraso na entrega e atendimento técnico em regime de garantia: “**Multa de 1% sobre o valor do Contrato.**”. Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a contratar 300 (trezentas) unidades do computador desktop Item 7, que possui valor unitário estimado de R\$ 6.922,00, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 20.766,00 (R\$ 6.922,00 x 300 x 1%), chegando a um valor de R\$ 622.980,00 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 300 (trezentos) computadores desktop empenhado. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento. Nossa entendimento está correto?
- 15) Solicitamos que sejam disponibilizados os questionamentos solicitados pela empresa G3 Solutions, pois no Portal de Compras foram divulgados apenas o arquivo com as respostas aos questionamentos.

16) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “**A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.**” E ainda no mesmo artigo “**Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.peintegrado.pe.gov.br/>. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: hingridm@positivo.com.br e gcorrea@positivo.com.br.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Hingrid Barbara e ao Analista Técnico Gilvan dos Santos Correa, nos e-mails: hingridm@positivo.com.br ou gcorrea@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.



Comissão Permanente de Licitação <cpl@mppe.mp.br>

Solicitação de esclarecimentos - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / PE - PE 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - ABERTURA: 02/06/2022 - 13:30

5 mensagens

Hingrid Barbara Miguel <hingridm@positivo.com.br>

31 de maio de 2022 16:51

Para: "cpl@mppe.mp.br" <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Gilvan Dos Santos Correa <gcorrea@positivo.com.br>, Daniel Moura Goncalves <dmoura@positivo.com.br>, Andre Luis Herzog <andrelh@positivo.com.br>, Maria Helena Pereira <mhpereira@positivo.com.br>, Rafael Leandro Dos Santos <rlsantos@positivo.com.br>, Precificação Serviços <precificacaoservicos@positivo.com.br>, " contato@basetecnologia.com.br" <contato@basetecnologia.com.br>, Debora Pereira Cardoso <dpsilva@positivo.com.br>

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, sediada à [Rua João Bettega, 5200 – CIC – Curitiba – Paraná](#) – CEP: 81.350-000, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Favor confirmar o recebimento deste,

Obrigada,

HINGRID BARBARA MIGUEL*Analista de Propostas*

Comercial Governo

Positivo Tecnologia S.A.

hingridm@positivo.com.br



**TECNOLOGIA PARA
IMPULSIONAR VIDAS**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone 0800 724 8337.

COM-AT - ESCLARECIMENTOS.pdf
726K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>

1 de junho de 2022 11:38

Wellington,
segue para resposta dos itens relativos ao TR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CPL

Ministério Públco de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775

Email: cpl@mppe.mp.br

Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes

Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio

CEP: 50010-470

Recife - PE

COM-AT - ESCLARECIMENTOS.pdf
726K

cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>
Para: hingridm@positivo.com.br, hingridm@positivo.com.br

1 de junho de 2022 11:41

Sua mensagem

Para: hingridm@positivo.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / PE - PE

0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - ABERTURA: 02/06/2022 - 13:30

Enviada: 31/05/2022 16:51:36 GMT-3

foi lida em 01/06/2022 11:41:29 GMT-3

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>
Para: Comissão Permanente de Licitacão <cpl@mppe.mp.br>
Cc: hingridm@positivo.com.br, gcorrea@positivo.com.br

1 de junho de 2022 18:46

Prezados, boa noite!

Segue resposta dos questionamentos:

1) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.1. Processador: "7.7.4.1.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. 7.7.4.1.2. Processamento gráfico integrado ao processador. 7.7.4.1.3. Quantidade mínima de 04(quatro) núcleos reais. 7.7.4.1.4. Quantidade mínima de 06(seis) Threads. 7.7.4.1.5. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU. 7.7.4.1.6. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). 7.7.4.1.7. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior. 7.7.4.1.8. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. 7.7.4.1.9. TDP (Thermal Design Power) máximo de 35W." já em 7.7.4.2. MEMÓRIA RAM é solicitado: "7.7.4.2.1. Memória SDRAM Tipo DDR4-3200 com frequência mínima de MHz. (...)" A configuração exigida para o processador é atendida pelo processador Intel Core i3-10105T, porém este suporta memória DDR4 de 2666MHz. A fim de aumentar a competitividade e economicidade do certame e não restringir a participação de licitantes, entendemos que serão aceitos Desktops com processador i3-10105T e memórias DDR4 com frequência de 2666MHz, está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

Resposta: Só serão aceitos equipamentos que atendam às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Esclarecemos que foi feito um levantamento por parte da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, verificou-se junto ao mercado a disponibilidade de equipamentos com especificações técnicas que atendessem as necessidades da instituição. Ressalto ainda, que a Administração visa garantir um padrão de qualidade necessário para atender todo o MPPE.

2) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.5. INTERFACE: "7.7.4.6.3. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)". Considerando que não há nenhuma solicitação de software de gerenciamento na descrição técnica do equipamento, entendemos que não será necessário ofertar software de gerenciamento. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar características do software de gerenciamento desejado.

Resposta: Seu questionamento não é claro o suficiente, tendo em vista que os principais fabricantes do mercado já tem suporte de atualizações remotas nativo nos equipamentos.

3) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: "7.7.4.7.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.". Esclarecemos que apenas as versões muito antigas do Windows possuíam documentação física. Atualmente todo suporte do Windows é realizado de forma digital, via site da Microsoft e até mesmo localmente por meio da tecla F1 (Help), em que fica disponível ajuda e

suporte do Windows. Diante do exposto, entendemos que será aceito ajuda e suporte via site da Microsoft, sem necessidade de envio de documentação física do sistema operacional. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

Resposta: Seu entendimento está correto, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas, não é necessário o envio de mídias físicas, nem a necessidade de envio da documentação física do sistema operacional.

4) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.12. MONITOR DE VÍDEO: "7.7.4.12.7. Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.". Solicitamos esclarecer se o cabo de alimentação do tipo "Y" será para ligação entre monitor e desktop ou para ligação entre dois monitores.

Resposta: Tem que ter a possibilidade de ligar um monitor e um desktop ou a ligação de dois monitores.

5) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 7. Especificação do Objeto - 7.7. Desktop Tipo III é solicitado em 7.7.4.15. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS: "7.7.4.15.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)". Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB, cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros não necessários ao funcionamento essencial do desktop, sendo obrigatório somente o fornecimento dos cabos descritos na especificação. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que o microcomputador possui diversos conectores.

Resposta: só serão exigidos os cabos necessários ao funcionamento do desktop, conforme especificações do Termo de referência.

6) Com intuito garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município de Recife/PE. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar as localidades e quantidades de máquinas por local.

Resposta: Seu entendimento está errado, o MPPE está distribuído em todo o Estado de Pernambuco.

7) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que para este Edital a licitante não irá reter a unidade de armazenamento nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

8) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Seu entendimento está correto.

b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

9) No item 6.4.1 do edital é solicitado: “Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.”.

Observamos que este edital não exigiu às licitantes interessadas a comprovação de fornecimento pelo licitante de uma quantidade mínima de equipamentos como requisito de Qualificação Técnica de Habilitação, quando da apresentação de atestados de capacidade técnica. Com todo respeito, trata-se de uma aquisição de milhões de reais, contemplando a entrega e a manutenção de equipamentos de informática e que terão impacto direto na rotina operacional desta Procuradoria.

Desta forma, as melhores práticas administrativas evidenciam como essencial o estabelecimento de critérios de seleção a partir da qualificação técnica dos concorrentes interessados; caso contrário uma empresa sem a necessária capacidade técnica ou operacional, expertise, ou mesmo lastro financeiro, poderá sagrar-se vencedora do Certame, do que decorrerá grande probabilidade de não cumprimento (parcial ou total) das obrigações que estão sendo licitadas, e que certamente afetará a rotina operacional desta Secretaria, que precisa dos equipamentos entregues e em perfeito funcionamento.

Neste contexto, entendemos que a ausência da exigência de fornecimento de quantitativo mínimo se tratou de um mero equívoco na redação editalícia, sendo fundamental a apresentação pela licitante interessada de atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência anterior no fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme item 6.4.1 do edital, comprovando um quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de equipamentos do item que pretende disputar. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: Seu entendimento está errado.

10) O item 5.3.1 e 6.5.5 do edital mencionam: “5.3.1. Apresentar proposta final, conforme Modelo de Proposta de Preços - ANEXO VII deste Edital, bem como documentação comprobatória do atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência - ANEXO I, para fins de exame e aceitabilidade do preço, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem numeradas, rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal, juntamente com a Documentação de Habilitação e Dados Cadastrais, com indicação de quem assinará o instrumento contratual, previstos, respectivamente, no item 6 e ANEXO III deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da citada sessão;” e “6.5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial.” Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?

Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.

Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

POR COMPETÊNCIA, ENCAMINHO QUESTIONAMENTO PARA A CPL.

11) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Procuradoria, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

POR COMPETÊNCIA, ENCAMINHO QUESTIONAMENTO PARA A CPL.

12) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem

de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resposta: Justifica-se a realização desta contratação por meio de Ata de Registro de Preço, em razão do Art. 3º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme justificado na documentação do estudo técnico, o MPPE passará por reestruturação organizacional, além de uma renovação, atualização e crescimento do parque de TI, com equipamentos em garantia, primando pelas características de desempenho e segurança, adaptando para uma modalidade de Teletrabalho.

Como no presente momento o projeto de reestruturação não está claro nem dimensionado, requer-se o registro de preços, de forma a viabilizar a compra parcelada, na medida em que se adequem ao novo modelo organizacional.

13) De forma a preservar a isonomia e a competitividade entre as licitantes no presente Certame, entendemos que todos os licitantes deverão formular suas propostas considerando os impostos vigentes até o momento da

emissão da proposta e, caso surjam novos tributos, entre eles, taxas, contribuições e impostos, ainda que possuam caráter extrafiscal ou parafiscal, os licitantes farão jus ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que depende de evento futuro, e para o qual as licitantes não têm qualquer condição de prever. Está correto nosso entendimento?

POR COMPETÊNCIA, ENCAMINHO QUESTIONAMENTO PARA A CPL. solicito à CPL que o questionamento seja encaminhado para o financeiro e/ou Jurídico.

14) No Anexo I – Termo de Referência, item 1.11 – Sanções, Tabela: Níveis de Sanções Administrativas, temos que o descumprimento dos prazos para o atraso na entrega e atendimento técnico em regime de garantia: “Multa de 1% sobre o valor do Contrato.”. Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a contratar 300 (trezentas) unidades do computador desktop Item 7, que possui valor unitário estimado de R\$ 6.922,00, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 20.766,00 (R\$ 6.922,00 x 300 x 1%), chegando a um valor de R\$ 622.980,00 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 300 (trezentos) computadores desktop empenhado. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento. Nossa entendimento está correto?

Resposta: Em sendo comprovado a prestação do serviço de forma que venham atendendo às solicitações desta instituição e por um fato excepcional que a fornecedora não deu causa, será analisada pelo setor competente a possibilidade de não aplicação de penalidades, havendo zelo por parte da empresa e comprovado que a fornecedora vem executando o contrato de forma a atender os interesses da instituição, este órgão analisará o caso e poderá aplicar uma advertência ou uma penalidade parcial, a critério da administração, no entanto, em sendo demonstrada a negligência pela empresa fornecedora na execução do contrato, fica a administração na sua discricionariedade a possibilidade de aplicação de penalidade parcial ou total, a critério da administração.

15) Solicitamos que sejam disponibilizados os questionamentos solicitados pela empresa G3 Solutions, pois no Portal de Compras foram divulgados apenas o arquivo com as respostas aos questionamentos.

POR COMPETÊNCIA, ENCAMINHO QUESTIONAMENTO PARA A CPL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Públco de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

técnicas do Termo de Referência - ANEXO I, para fins de exame e aceitabilidade do preço, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem numeradas, rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal, juntamente com a Documentação de Habilitação e Dados Cadastrais, com indicação de quem assinará o instrumento contratual, previstos, respectivamente, no item 6 e ANEXO III deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da citada sessão;" e "6.5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial." Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?

Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.

Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

Resposta: Sim, podem ser aceitos os documentos de forma digital, desde quem tenham a autenticidade comprovada, a exemplo da assinatura digital.

11) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Procuradoria, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto. No entanto, a Pregoeira faz a análise das propostas antes da fase da abertura de lances. Nesse momento, se julgar necessário, pode requerer o ajuste à licitante, conforme procedimento disponível no sistema.

13) De forma a preservar a isonomia e a competitividade entre as licitantes no presente Certame, entendemos que todos os licitantes deverão formular suas propostas considerando os impostos vigentes até o momento da emissão da proposta e, caso surjam novos tributos, entre eles, taxas, contribuições e impostos, ainda que possuam caráter extrafiscal ou parafiscal, os licitantes farão jus ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que depende de evento futuro, e para o qual as licitantes não têm qualquer condição de prever. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As hipóteses de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro são analisadas na gestão contratual, e são aquelas previstas em lei e doutrina jurisprudencial. A proposta cadastrada e vencedora do certame tem validade de 60 dias, conforme termos do Edital.

15) Solicitamos que sejam disponibilizados os questionamentos solicitados pela empresa G3 Solutions, pois no Portal de Compras foram divulgados apenas o arquivo com as respostas aos questionamentos.

Resposta: Anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de Esclarecimento G3 Solutions 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.pdf

906K



Brasília - DF, 30 de maio de 2022

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de scanners, revenda autorizada de scanners Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

1. Considerações iniciais

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha as características técnicas que implicam em uma limitação quanto à oferta de fornecedores, levando a uma aquisição mais onerosa para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos técnicos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. A especificação técnica do edital

No edital item 08 SCANNER - Especificação Técnica Detalhada está definida a especificação técnica do objeto licitado na forma seguinte:

" Definição: Scanner

"SCANNER - A4

Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS com iluminação LED;

Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 5.000 folhas;

""Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) 80 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2;""

""Possuir display LCD e seletor de perfil de digitalização no painel de operação que permita a seleção e visualização do nome do perfil configurado pelo



usuário;""

Interface de conexão USB 3.0 ou superior / Ethernet RJ45;

Alimentação elétrica bivolt (100-240V) automática;

Velocidade de digitalização mínima de 40 ppm (páginas por minuto) em modo simplex para documentos a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido;

Velocidade de digitalização mínima de 80 ipm (imagens por minuto) em modo duplex a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade

Resolução óptica de 600dpi ou superior

Resolução de saída de 100, 200, 240, 300, 400, 600 e 1200dpi

Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas

Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original;

Capacidade de aceitar papeis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1,24mm

Área de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior;

No mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 roletes (dois) no módulo de separação de documentos, possibilitando a compensação automática da inclinação do papel;

Sensor ultrassônico para detecção de dupla alimentação de documentos;

Detecção automática de cor

""Compatibilidade com Microsoft Windows 7 professional 32/64 bits e Windows 10 professional 32/64bits;""

Driver Twain e Isis;

""A partir da interface gráfica dos drivers Twain e Isis, o scanner deverá ser capaz de:

7.8.4.4.3.1. Detectar e eliminar automaticamente páginas em branco com ajuste de sensibilidade;

7.8.4.4.3.2. Juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem;

7.8.4.4.3.3. Permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;

7.8.4.4.3.4. Rotacionar automaticamente o documento baseado no conteúdo;

7.8.4.4.3.5. Recortar o tamanho exato do documento;

7.8.4.4.3.6. Preencher automaticamente furos, incluindo perfurações duplas e irregulares;

7.8.4.4.3.7. Ajustar brilho e contraste;""

""Definir no mínimo 7 tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionáveis através do painel de operação;""

Mostrar as miniaturas das imagens digitalizadas durante o processo de captura; Possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, email, impressora local ou de rede através de perfil pré-configurado e selecionável através do painel do scanner;

""Possuir recursos de pós-digitalização para rotação, recorte, exclusão,



alteração de ordem de páginas/imagens e diretório para salvar as imagens;""
""Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF pesquisável, PDF com senha, PDF/A,Doc e XLS;""
Permitir utilizar uma folha em branco, código de barras ou informação do OCR como separador de documentos e Lotes.
Possuir interface em idioma Português-BR.
O fabricante deve possuir certificado de gestão ambiental com base na norma ISO 14001;
""O equipamento deverá possuir a certificado de conformidade com a diretiva RoHS;""
No mínimo 48 meses, na modalidade onsite;
Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante, o período de garantia e as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço no estado de Pernambuco."

Questionamento 1- SCANNER DE REDE

Dentre o conjunto de especificações do item 08, identificamos algumas particularidades e necessidades do órgão.

O objetivo de licitar scanners de rede é única e tão somente de não depender de uma estação de trabalho (PC ou Notebook) "escravos" para execução da digitalização. Neste sentido, entendemos que para atender às necessidades deste respeitado órgão em sua plenitude, se faz necessário a atualização do parque de scanners e sua digitalização ocorrerá de forma descentralizada, que neste caso scanners com velocidade de 30ppm a 200 e 300 dpi, ciclo diário de 4.500 folhas, ADF de 50 folhas, com interface USB 3.2 GEN 1X1 e Ethernet RJ 45, por exemplo o modelo SP1130N da Fujitsu que é o maior fabricante de scanner no mundo, atenderia às novas regras acerca dos formatos de trabalho a serem adotados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

Salienta-se que equipamentos desse porte possuem dentre outras características, ser de fácil manuseio e de fácil manutenção. Com isso, entendemos que para aumentar o número de empresas e fabricantes no processo, o órgão aceitará equipamentos com as características com



velocidade de 30ppm a 200 e 300 dpi, ciclo diário de 4.500 folhas, ADF de 50 folhas, com interface USB 3.2 GEN 1X1 e Ethernet RJ 45.

Diante do exposto, concluímos que ao ofertarmos o modelo SP1130N do fabricante Fujitsu será suficiente para atender as necessidades do órgão.

Nosso entendimento está correto?

Link do fabricante:

<https://www.fujitsu.com/br/products/computing/peripheral/scanners/sp-s/sp1130n/>

3. Conclusões

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos compartilhar o parecer, informando quais os critérios objetivos que embasaram a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Myllena Lira Xavier".
Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23
Diretora
myllena.xavier@4udigital.com.br

[QUESTIONAMENTOS] MP/PE - PE91/2022

1 mensagem

patricia.azeredo@athenas.inf.br <patricia.azeredo@athenas.inf.br>

23 de maio de 2022 11:19

Para: cpl@mppe.mp.br

Cc: diogo@athenas.inf.br, RICARDO@athenas.inf.br, Patrícia Araújo <patricia@athenas.inf.br>, Karina Castilhos <karina@athenas.inf.br>, CLAUDIA@athenas.inf.br, Gizele Marques <gizele@athenas.inf.br>, Alexandre <alexandre@athenas.inf.br>

AO

MP/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Senhores,

Gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico instaurado através da Licitação em epígrafe, porém, surgiu-nos algumas dúvidas, conforme segue.

1. Está sendo solicitado no item 6 do Anexo I – Termo de Referência:

6.1. Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.

Perguntamos: Considerando o atual cenário de 2022, onde em que pese houve uma flexibilização das restrições relacionadas à Pandemia no Brasil, estão ocorrendo novos fechamentos de indústrias e portos na China impactando o transporte de diversos componentes necessários à fabricação dos equipamentos, agravando ainda mais a crise de semicondutores que perdura há mais de um ano no Mundo. Não obstante, a recente guerra na Ucrânia torna necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Esses fatos podem ser facilmente validados pelas notícias mais atuais conforme trazemos abaixo:

<https://www.maistecnologia.com/crise-dos-semicondutores-pode-intensificar-se-com-a-guerra/>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2022/03/novo-lockdown-na-china-alerta-cadeia-global-de-eletronicos-travada-ha-mais-de-um-ano-cl0qnc7n5000n017cbz8h1nxz.html>

<https://clickpetroleoegas.com.br/logistica-de-materias-primas-para-industrias-globais-e-desestabilizada-por-conflito-entre-russia-e-ucrania-e-podendo-afetar-setor-de-eletronicos/>

<https://www.ecommercebrasil.com.br/artigos/conflito-ucrania-logistica-transporte/>

<https://www.terra.com.br/economia/industria-ve-risco-de-piora-na-crise-dos-semicondutores-por-causa-da-guerra-na-ucrania,825e4fabc28765d3609ba29c09a1a30d79pr04db.html>

Nesse sentido, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos do lote 2 poderá se estender para até 120 (cento e vinte) dias após o

recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

2. Considerando que o edital em questão possui um contrato com vigência de 12 (doze) meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Atenciosamente,



Patrícia Azeredo | Governo
51 99548-2500 | patricia.azeredo@athenas.inf.br
skype: patricia.azeredo2

Athenas
Athenas Automação Ltda
51 3363-4800

Pregão Eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO | G3 SOLUTIONS

4 mensagens

Clarice Albuquerque <clarice.albuquerque@g3solutions.com.br>

26 de maio de 2022 16:52

Para: "cpl@mppe.mp.br" <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, Ana Carla Nunes <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Sra Pregoeira, Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.

Por favor, acusar recebimento.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

	<p>Clarice Albuquerque Assistente Comercial + 55 819 9234-6051 + 55 81 3471.8600 Skype: www.g3solutions.com.br <u>Av. Dr. José Moreira 900 SL 1012 Casa Caiada - Olinda PE CEP 53.130-410</u></p>	
---	---	--

Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail.

O GRUPO G3 SOLUTIONS possui um canal direto para o recebimento de críticas, sugestões e denúncias sobre eventuais suspeitas de violação, pelos colaboradores da G3, à legislação vigente e padrões éticos de conduta profissional: auditoria@g3solutions.com.br. É um canal sigiloso. Caso necessário, fale direto com a DIRETORIA de forma ágil e imparcial.

AVISO LEGAL: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Este Email Esta sendo Enviado para Fora da Organização.

 **Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.pdf**
906K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 07:51

Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados do Setor Demandante,

Segue solicitação de esclarecimento da empresa G3 SOLUTIONS para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CPL

Ministério Públíco de Pernambuco

Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775

Email: cpl@mppe.mp.br

Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes

Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio

CEP: 50010-470

Recife - PE

 **Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.pdf**
906K

cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 07:52

Para: clarice.albuquerque@g3solutions.com.br, clarice.albuquerque@g3solutions.com.br

Sua mensagem

Para: clarice.albuquerque@g3solutions.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO | G3 SOLUTIONS

Enviada: 26/05/2022 16:52:19 GMT-3

foi lida em 27/05/2022 07:52:14 GMT-3

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 18:09

Para: Comissão Permanente de Licitacão <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados, boa tarde!

Seguem esclarecimentos:

1- **Resposta:** Geralmente nossos equipamentos são faturados em apenas uma nota fiscal com todos os componentes. **Com exceção, quando previsto**, são faturados em duas notas, nota fiscal para serviço e nota fiscal para equipamentos. Contudo, por competência, **solicito à CPL que o questionamento seja encaminhado para o financeiro.**

2- **Resposta:** Em sendo comprovado a prestação do serviço de forma que venham atendendo às solicitações desta instituição e por um fato excepcional que a fornecedora não deu causa, será analisada pelo setor competente a possibilidade de não aplicação de penalidades, havendo zelo por parte da empresa e comprovado que a fornecedora vem executando o contrato de forma a atender os interesses da instituição, este órgão analisará o caso e poderá aplicar uma advertência ou uma penalidade parcial, a critério da administração, no entanto, em sendo demonstrada a negligéncia pela empresa fornecedora na execução do contrato, fica a administração na sua discricionariedade a possibilidade de aplicação de penalidade parcial ou total, a critério da administração.

3- **Resposta:** O Termo de Recebimento Provisório é expedido no momento da entrega dos equipamentos no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM), situada a [Rua São Miguel Nº 250](#), Bairro de Afogados, na cidade de Recife/PE. Depois na análise dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência é emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

4- **Resposta:** Seu entendimento está correto, o prazo de entrega será de 60 dias corridos.

5- **Resposta:** A sigla DEMAU (DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO), departamento deste órgão.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Públco de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

4 mensagens

Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>
Para: "cpl@mppe.mp.br" <cpl@mppe.mp.br>
Cc: Erik Luiz Manosso <Erik.Manosso@microsens.com.br>

27 de maio de 2022 11:45

Cariacica/ES, 27 de Maio de 2022.

Ao

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Recife - PE

Att. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação:

1. O subitem 1.5.1.4.1 do Anexo I - Termo de Referência determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias. Diferentemente, o subitem 6.1 do mesmo Anexo I estabelece prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias. Diante desta divergência de informações, solicitamos verificar e informar qual é o correto prazo de entrega dos equipamentos desta licitação.

2. Pretendemos participar do Item nº 8 desta licitação (scanner). Em consulta ao site desta licitação (www.peintegrado.pe.gov.br), verificamos que para o Item 8 exige selecionar a Marca aparecendo como opções Fujitsu, Kodak Alaris e Kasmed. Porém, pretendemos ofertar equipamento de outra marca, que não consta nesta lista. Assim, solicitamos orientação de como cadastrar nossa proposta pois o site exige a informação da marca e não consta aquela que ofertaremos. Ressaltamos ainda que o Edital não restringe a participação de marcas, conforme determina o subitem 12.16 do edital.

Favor responder-nos via e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,



O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidentials, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>
Cc: Jetro.Fick@microsens.com.br

27 de maio de 2022 12:32

Prezados do setor demandante,

Segue pedido de esclarecimento da empresa MICROSENS para ciênciа e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CPL

Ministério Público de Pernambuco

Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775

Email: cpl@mppe.mp.br

Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes

Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio

CEP: 50010-470

Recife - PE

cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>
Para: Jetro.Fick@microsens.com.br, Jetro.Fick@microsens.com.br

27 de maio de 2022 12:32

Sua mensagem

Para: Jetro.Fick@microsens.com.br

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Enviada: 27/05/2022 11:45:17 GMT-3

foi lida em 27/05/2022 12:32:28 GMT-3

Wellington Ferreira Da Trindade <wellingto@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 18:46

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Jetro.Fick@microsens.com.br, licitacao@microsens.com.br, Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue esclarecimentos:

1. O subitem 1.5.1.4.1 do Anexo I - Termo de Referência determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias. Diferentemente, o subitem 6.1 do mesmo Anexo I estabelece prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias. Diante desta divergência de informações, solicitamos verificar e informar qual é o correto prazo de entrega dos equipamentos desta licitação.

Resposta: Seu entendimento está correto, o prazo de entrega será de 60 dias corridos.

2. Pretendemos participar do Item nº 8 desta licitação (scanner). Em consulta ao site desta licitação (www.peintegrado.pe.gov.br), verificamos que para o Item 8 exige selecionar a Marca aparecendo como opções Fujitsu, Kodak Alaris e Kasmed. Porém, pretendemos ofertar equipamento de outra marca, que não consta nesta lista. Assim, solicitamos orientação de como cadastrar nossa proposta pois o site exige a informação da marca e não consta aquela que ofertaremos. Ressaltamos ainda que o Edital não restringe a participação de marcas, conforme determina o subitem 12.16 do edital.

Resposta: Esse é um problema da ferramenta. Caso não tenha a opção correta, não se preocupe no preenchimento deste campo no PE Integrado, pode selecionar o NÃO SE APLICA ou qualquer opção disponível, contudo, sagrando-se vencedora no certame, quando for convocada a apresentar a proposta final, no qual vai ser encaminhado um documento em PDF, no bojo da proposta deverá especificar a marca correta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Pregão Eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO | G3 SOLUTIONS

10 mensagens

Clarice Albuquerque <clarice.albuquerque@g3solutions.com.br>

26 de maio de 2022 16:52

Para: "cpl@mppe.mp.br" <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, Ana Carla Nunes <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Sra Pregoeira, Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.

Por favor, acusar recebimento.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

	<p>Clarice Albuquerque Assistente Comercial + 55 819 9234-6051 + 55 81 3471.8600 Skype: www.g3solutions.com.br <u>Av. Dr. José Moreira 900 SL 1012 Casa Caiada - Olinda PE CEP 53.130-410</u></p>	
---	---	--

Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail.

O GRUPO G3 SOLUTIONS possui um canal direto para o recebimento de críticas, sugestões e denúncias sobre eventuais suspeitas de violação, pelas colaboradores da G3, à legislação vigente e padrões éticos de conduta profissional: ouvidoria@g3solutions.com.br. É um canal sigiloso. Caso necessário, fale direto com a DIRETORIA de forma ágil e imparcial.

AVISO LEGAL: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Este Email Esta sendo Enviado para Fora da Organização.

 **Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.pdf**
906K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 07:51

Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados do Setor Demandante,

Segue solicitação de esclarecimento da empresa G3 SOLUTIONS para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CPL

Ministério Públíco de Pernambuco

Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775

Email: cpl@mppe.mp.br

Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes

Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio

CEP: 50010-470

Recife - PE

 **Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE.pdf**
906K

cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 07:52

Para: clarice.albuquerque@g3solutions.com.br, clarice.albuquerque@g3solutions.com.br

Sua mensagem

Para: clarice.albuquerque@g3solutions.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO | G3 SOLUTIONS

Enviada: 26/05/2022 16:52:19 GMT-3

foi lida em 27/05/2022 07:52:14 GMT-3

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>

27 de maio de 2022 18:09

Para: Comissão Permanente de Licitacão <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados, boa tarde!

Seguem esclarecimentos:

1- **Resposta:** Geralmente nossos equipamentos são faturados em apenas uma nota fiscal com todos os componentes. **Com exceção, quando previsto**, são faturados em duas notas, nota fiscal para serviço e nota fiscal para equipamentos. Contudo, por competência, **solicito à CPL que o questionamento seja encaminhado para o financeiro.**

2- **Resposta:** Em sendo comprovado a prestação do serviço de forma que venham atendendo às solicitações desta instituição e por um fato excepcional que a fornecedora não deu causa, será analisada pelo setor competente a possibilidade de não aplicação de penalidades, havendo zelo por parte da empresa e comprovado que a fornecedora vem executando o contrato de forma a atender os interesses da instituição, este órgão analisará o caso e poderá aplicar uma advertência ou uma penalidade parcial, a critério da administração, no entanto, em sendo demonstrada a negligéncia pela empresa fornecedora na execução do contrato, fica a administração na sua discricionariedade a possibilidade de aplicação de penalidade parcial ou total, a critério da administração.

3- **Resposta:** O Termo de Recebimento Provisório é expedido no momento da entrega dos equipamentos no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM), situada a [Rua São Miguel Nº 250](#), Bairro de Afogados, na cidade de Recife/PE. Depois na análise dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência é emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

4- **Resposta:** Seu entendimento está correto, o prazo de entrega será de 60 dias corridos.

5- **Resposta:** A sigla DEMAU (DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO), departamento deste órgão.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Públco de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

30 de maio de 2022 10:03

Para: Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados,

Com relação ao questionamento 01, encaminhamos para pronunciamento do financeiro. Assim que respondido, encaminharemos para vossa empresa.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

30 de maio de 2022 13:03

Para: Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados,

Com relação ao questionamento 01, após contato com a equipe do financeiro, foi-nos dito que, com base no Boletim nº 028/2017 da CGE-PE, o qual cita o Parecer Consultiva PGE nº 027/2000, pode-se emitir Nota fiscal de serviço da Matriz e nota fiscal de mercadorias da Filial, **todavia, há que se destacar que a proposta deverá discriminar corretamente essa situação.** No que diz respeito ao pagamento, o mesmo será efetuado pelo total do item arrematado ao estabelecimento cujo CNPJ conste no contrato e em favor do qual foi emitida a nota de empenho.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Carla Nunes <ana.nunes@g3solutions.com.br>

30 de maio de 2022 15:47

Para: "cpl@mppe.mp.br" <cpl@mppe.mp.br>

Cc: Caio Azevedo <caio.azevedo@g3solutions.com.br>, Clarice Albuquerque

<clarice.albuquerque@g3solutions.com.br>, Anderson Ortolane <anderson.almeida@g3solutions.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE_30.05.pdf**
603K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

31 de maio de 2022 07:32

Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>

Cc: "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

Prezados,

Segue novo questionamento da G2 SOLUTIONS para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

----- Forwarded message -----

De: **Ana Carla Nunes <ana.nunes@g3solutions.com.br>**

Date: seg., 30 de mai. de 2022 às 15:47

Subject: Pregão Eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO | G3 SOLUTIONS

To: cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico 091.2022.CPL.PE.0047.MPPE_30.05.pdf**
603K

cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>
Para: ana.nunes@g3solutions.com.br, ana.nunes@g3solutions.com.br

31 de maio de 2022 07:34

Sua mensagem

Para: ana.nunes@g3solutions.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO | G3
SOLUTIONS
Enviada: 30/05/2022 15:47:32 GMT-3

foi lida em 31/05/2022 07:34:07 GMT-3

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>
Para: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Cc: "Nunes, Ana" <ana.nunes@g3solutions.com.br>

31 de maio de 2022 13:10

Prezados, Boa Tarde!

Segue resposta dos novos questionamentos da G3 SOLUTIONS:

- 1) O atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800) pela equipe de TI da contratante. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.
- 2) Seu entendimento está correto.
- 3) Seu entendimento está correto, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas, não é necessário o envio de mídias físicas.
- 4) Seu entendimento está correto.
- 5) Seu entendimento está correto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[QUESTIONAMENTOS] MP/PE - PE91/2022

5 mensagens

patricia.azeredo@athenas.inf.br <patricia.azeredo@athenas.inf.br>

23 de maio de 2022 11:19

Para: cpl@mppe.mp.br

Cc: diogo@athenas.inf.br, RICARDO@athenas.inf.br, Patrícia Araújo <patricia@athenas.inf.br>, Karina Castilhos <karina@athenas.inf.br>, CLAUDIA@athenas.inf.br, Gizele Marques <gizele@athenas.inf.br>, Alexandre <alexandre@athenas.inf.br>

AO

MP/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Senhores,

Gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico instaurado através da Licitação em epígrafe, porém, surgiu-nos algumas dúvidas, conforme segue.

1. Está sendo solicitado no item 6 do Anexo I – Termo de Referência:

6.1. Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.

Perguntamos: Considerando o atual cenário de 2022, onde em que pese houve uma flexibilização das restrições relacionadas à Pandemia no Brasil, estão ocorrendo novos fechamentos de indústrias e portos na China impactando o transporte de diversos componentes necessários à fabricação dos equipamentos, agravando ainda mais a crise de semicondutores que perdura há mais de um ano no Mundo. Não obstante, a recente guerra na Ucrânia torna necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Esses fatos podem ser facilmente validados pelas notícias mais atuais conforme trazemos abaixo:

<https://www.maistecnologia.com/crise-dos-semicondutores-pode-intensificar-se-com-a-guerra/>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2022/03/novo-lockdown-na-china-alerta-cadeia-global-de-eletronicos-travada-ha-mais-de-um-ano-cl0qnc7n5000n017cbz8h1nxz.html>

<https://clickpetroleoegas.com.br/logistica-de-materias-primas-para-industrias-globais-e-desestabilizada-por-conflito-entre-russia-e-ucrania-e-podendo-afetar-setor-de-eletronicos/>

<https://www.ecommercebrasil.com.br/artigos/conflito-ucrania-logistica-transporte/>

<https://www.terra.com.br/economia/industria-ve-risco-de-piora-na-crise-dos-semicondutores-por-causa-da-guerra-na-ucrania,825e4fabc28765d3609ba29c09a1a30d79pr04db.html>

Nesse sentido, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos do lote 2 poderá se estender para até 120 (cento e vinte) dias após o

recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

2. Considerando que o edital em questão possui um contrato com vigência de 12 (doze) meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Atenciosamente,



Patrícia Azeredo | Governo
51 99548-2500 | patricia.azeredo@athenas.inf.br
skype: patricia.azeredo2

Athenas
Athenas Automação Ltda
51 3363-4800

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

23 de maio de 2022 11:23

Para: Luciano Bezerra Novaes <lucianobn@mppe.mp.br>, Vivianne Lima Vila Nova <vivianel@mppe.mp.br>, "Dep. Transporte MPPE" <demtr@mppe.mp.br>, cmad <cmad@mppe.mp.br>

Prezados,

Segue questionamento da empresa ATHENAS para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CPL

Ministério Público de Pernambuco

Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775

Email: cpl@mppe.mp.br

cpl@mppe.mp.br <cpl@mppe.mp.br>
Para: patricia.azeredo@athenas.inf.br, patricia.azeredo@athenas.inf.br

23 de maio de 2022 11:25

Sua mensagem

Para: patricia.azeredo@athenas.inf.br
Assunto: [QUESTIONAMENTOS] MP/PE - PE91/2022
Enviada: 23/05/2022 11:19:31 GMT-3

foi lida em 23/05/2022 11:25:33 GMT-3

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

23 de maio de 2022 12:09

Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>, Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti.coord@mppe.mp.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>

26 de maio de 2022 15:00

Para: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Cc: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>

Prezados,

Segue respostas dos questionamento da empresa ATHENAS:

1 - Conforme pesquisa de mercado, atualmente, o prazo máximo de entrega de 60 dias corridos exigido no Termo de Referência é exequível, contudo, em função dos diversos problemas relatado pela licitante que vêm agravando a crise de semicondutores pelo mundo, conforme justificativa plausível através das razões expressas vinda do próprio fabricante do equipamento, tal prazo poderá ser alargado.

2 - Justifica-se a realização desta contratação por meio de Ata de Registro de Preço, em razão do Art. 3º, Incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme justificado na documentação do estudo técnico, o MPPE passará por reestruturação organizacional, além de uma renovação, atualização e crescimento do parque de TI, com equipamentos em garantia, primando pelas características de desempenho e segurança, adaptando para uma modalidade de Teletrabalho.

Como no presente momento o projeto de reestruturação não está claro nem dimensionado, requer-se o registro de preços, de forma a viabilizar a compra parcelada, na medida em que se adequem ao novo modelo organizacional.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Pregão Eletrônico 091/2022 - Pedido de Esclarecimento Item 08 (scanner)

3 mensagens

Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>
Para: cpl@mppe.mp.br, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

30 de maio de 2022 15:59

Sra. Pregoeira, boa tarde.

Referente ao pregão supracitado, envio pedido de esclarecimento em anexo.

Estamos à disposição para esclarecimentos e no aguardo de retorno breve.

Att,

--

Viviane Ramos
4U Digital
+55 (61) 3226-9313
+55 (61) 98491-6171
viviane.ramos@4udigital.com.br

 **Questionamento - Item 08 (scanner).pdf**
107K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>
Cc: viviane.ramos@4udigital.com.br

31 de maio de 2022 07:36

Prezados,

Segue questionamento da empresa 4U DIGITAL para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CPL

Ministério Público de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
Email: cpl@mppe.mp.br
Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
CEP: 50010-470
Recife - PE

 **Questionamento - Item 08 (scanner).pdf**
107K

Wellington Ferreira Da Trindade <wellington@mppe.mp.br>
Para: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Cc: viviane.ramos@4udigital.com.br

31 de maio de 2022 13:39

Prezados,

Segue resposta do questionamento da empresa 4U DIGITAL:

Só serão aceitos equipamentos que atendam as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Esclarecemos que foi feito um levantamento por parte da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, verificou-se junto ao mercado a disponibilidade de equipamentos com especificações técnicas que atendessem as necessidades de digitalização para a instituição. Outrossim, entendemos que a exigência não restringe competitividade, uma vez que existe variedade de dispositivos de diferentes marcas que atendem ao especificado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Públco de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Impugnação de edital PE912022

5 mensagens

Wermeson S skyn <skynetlicitacao@gmail.com>
Para: cpl@mppe.mp.br

27 de maio de 2022 16:58

Em anexo .

--
Atenciosamente,Wermeson Simões
Consultor de Licitações Públicas.



 **impugnação MPPE PE912022.pdf**
304K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Para: Wermeson S skyn <skynetlicitacao@gmail.com>

30 de maio de 2022 09:47

Prezados,

Solicitamos registrar, também, referida peça de impugnação no sistema PE Integrado.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

Em sex., 27 de mai. de 2022 às 16:58, Wermeson S skyn <skynetlicitacao@gmail.com> escreveu:
Em anexo .

--
Atenciosamente,Wermeson Simões
Consultor de Licitações Públicas.



--
CPL
Ministério Público de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
Email: cpl@mppe.mp.br
Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
CEP: 50010-470
Recife - PE

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>
Para: "DA TRINDADE, WELLINGTON" <wellington@mppe.mp.br>

30 de maio de 2022 09:50

Prezados,

Segue impugnação ao edital do PROCES ELET Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ARP da empresa SKYNET para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

----- Forwarded message -----

De: Wermeson S skyn <skynetlicitacao@gmail.com>
Date: sex., 27 de mai. de 2022 às 16:58
Subject: Impugnação de edital PE912022
To: <cpl@mppe.mp.br>

Em anexo .

--

Atenciosamente,Wermeson Simões
Consultor de Licitações PÚblicas.



--

CPL
Ministério Público de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
Email: cpl@mppe.mp.br
Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
CEP: 50010-470
Recife - PE

 [impugnação MPPE PE912022.pdf](#)
304K

Wellington Ferreira Da Trindade <wellingto@mppe.mp.br>
Para: Comissão Permanente de Licitacão <cpl@mppe.mp.br>

31 de maio de 2022 12:32

Prezados,

Segue resposta da impugnação ao edital do PROCES ELET Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ARP da empresa SKYNET:

Resposta: Esclarecemos que foi feito um levantamento por parte da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, verificou-se junto ao mercado a disponibilidade de equipamentos com especificações técnicas que atendessem as necessidades de digitalização para a instituição. Outrossim, entendemos que a exigência não restringe competitividade, uma vez que existe variedade de dispositivos de diferentes marcas que atendem ao especificado.

Definimos as especificações que desejamos para atender às nossas necessidades, sendo essa nossa prerrogativa legítima, e, observando a legalidade e todos os preceitos éticos de disputa, lisura e transparéncia. Ressalto ainda, que a Administração visa garantir um padrão baseado na resolução, processamento e performance necessário para atender todo o MPPE, além do período de garantia.

Atenciosamente,

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 09:50, Comissão Permanente de Licitacão <cpl@mppe.mp.br> escreveu:
Prezados,

Segue impugnação ao edital do PROCES ELET Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ARP da empresa SKYNET para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

----- Forwarded message -----

De: Wermeson S skyn <skynetlicitacao@gmail.com>

Date: sex., 27 de mai. de 2022 às 16:58

Subject: Impugnação de edital PE912022

To: <cpl@mppe.mp.br>

Em anexo .

--
Atenciosamente,Wermeson Simões
Consultor de Licitações Públcas.



--

CPL
Ministério Público de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
Email: cpl@mppe.mp.br
Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
CEP: 50010-470
Recife - PE

--
Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

1 de junho de 2022 09:26

Para: Wermeson S skyn <skynetlicitacao@gmail.com>

Prezados,

Segue respostas do setor demandante acerca de vossos questionamentos.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Wellington Ferreira Da Trindade** <wellington@mppe.mp.br>

Date: ter., 31 de mai. de 2022 às 12:32

Subject: Re: Impugnação de edital PE912022

To: Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br>

Prezados,

Segue resposta da impugnação ao edital do PROCES ELET Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ARP da empresa SKYNET:

Resposta: Esclarecemos que foi feito um levantamento por parte da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, verificou-se junto ao mercado a disponibilidade de equipamentos com especificações técnicas que atendessem as necessidades de digitalização para a instituição. Outrossim, entendemos que a exigência não restringe competitividade, uma vez que existe variedade de dispositivos de diferentes marcas que atendem ao especificado.

Definimos as especificações que desejamos para atender às nossas necessidades, sendo essa nossa prerrogativa legítima, e, observando a legalidade e todos os preceitos éticos de disputa, lisura e transparência. Ressalto ainda, que a Administração visa garantir um padrão baseado na resolução, processamento e performance necessário para atender todo o MPPE, além do período de garantia.

Atenciosamente,

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 09:50, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mppe.mp.br> escreveu:
Prezados,

Segue impugnação ao edital do PROCES ELET Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ARP da empresa SKYNET para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,

CPL/MPPE

----- Forwarded message -----

De: **Wermeson S skyn** <skynetlicitacao@gmail.com>
Date: sex., 27 de mai. de 2022 às 16:58
Subject: Impugnação de edital PE912022
To: <cpl@mppe.mp.br>

Em anexo .

--
Atenciosamente,Wermeson Simões
Consultor de Licitações Públcas.



--
CPL
Ministério Público de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
Email: cpl@mppe.mp.br
Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
CEP: 50010-470
Recife - PE

--
Atenciosamente,

Wellington Ferreira da Trindade - (81) 987445405
Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
Ministério Público de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03

--
CPL
Ministério Público de Pernambuco
Fone: (81) 9.9200-0828 / 9.9196-6775
Email: cpl@mppe.mp.br
Página Institucional: www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/licitacoes
Endereço: Rua do Sol, n.º 143 - 5º Andar - Ed. IPSEP - Sala CPL-SRP - Santo Antônio
CEP: 50010-470
Recife - PE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – MPPE

REF: Pregão Eletrônico Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

Por meio desta, a **G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA – G3 SISTEMAS**, sociedade de responsabilidades limitada, inscrita no CNPJ nº **02.606.231/0001-79**, com sede na Rua José Augusto Moreira 900 SL 1012 – Casa Caiada – Olinda - PE, neste ato representada por seu sócio-gerente **OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, capaz, residente e domiciliado em Recife – PE, vem, mui respeitosamente, propor o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

sobre a licitação em epígrafe, encontramos o seguinte ponto obscuro, o qual solicitamos esclarecimento, com fulcro no item 2.1 do Termo de referência.

A) QUESTIONAMENTO

1- DOS CRITÉRIOS PARA FATURAMENTO

01 – Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de 60 (sessenta) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS.

Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam:

- a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias;
- b) os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses, faturado com nota fiscal de serviços.

Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$ 1.000,00.

Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?

02 - Em relação à pergunta número 1 acima, em caso de resposta positiva, ou seja, caso seja possível compor o faturamento do item com nota fiscal de serviços e nota fiscal de mercadorias, informamos que as notas fiscais de mercadoria e serviços teriam CNPJs distintos (de matriz e filial), sendo:

- Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/AAAA-AA (da Matriz, de Serviços);
- Nota Fiscal de Mercadorias: CNPJ XX.XXX.XXX/B BBBB-BB (da Filial de Produtos);

Ambos os CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja são parte da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade de matriz e filial (AAAA-AA e BBBB-BB).

Nesse caso serão apresentadas a documentação completa da empresa, tanto da matriz quanto da filial, na fase de habilitação.

Portanto, questionamos se poderá ser realizado o faturamento por notas fiscais distintas (de serviços e de mercadorias), emitidas pelos CNPJs das suas respectivas matriz e filial?

2- DAS SANÇÕES E DO SEU CUMPRIMENTO

03- A sanção prevista no item 1.11.3 do Anexo I do Termo de Referência dispõe que “Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega” a multa a ser aplicada corresponde a 1% sobre o valor total do contrato. Contudo, o item 11.1.2 detalha que as multas irão obedecer ao princípio da proporcionalidade em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999. Dessa forma entendemos que em caso de atraso na entrega a multa a ser aplicada será incidente apenas na parte inadimplida, ou seja, sobre o quantitativo não entregue. Exemplo: É solicitado a entrega de 1000 máquinas, contudo, 100 máquinas atrasam. A multa será sobre o valor de 1% correspondente a essas 100 máquinas. Está correto o nosso entendimento?

3- TERMO DE RECEBIMENTO

04- No item 1.6.6 do Anexo I do Termo de Referência há a menção sobre a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Poderia informar qual é o prazo em dias para a expedição desse documento?

4- PRAZO DE ENTREGA

05- No item 6.1 do Anexo I do Termo de Referência há informação de que o prazo de entrega será de 60 dias corridos. Contudo, no item 1.5.1.4.1 do Termo de Referência 02/22 – DEMAU há a informação de que o prazo de entrega é de 30 dias. Dessa forma, entendemos que o prazo de entrega será de 60 dias corridos. Está correto o nosso entendimento?

5- SIGLA

06- A sigla DEMAU é correspondente a algum órgão partícipe do edital?

B) PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado o esclarecimento acima elencado para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital.

Reforça-se que o questionamento acima tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata, as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Termos em que, pede-se e espera esclarecimentos.

Recife, 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Ozildo Azevedo

Diretor Comercial

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – MPPE

REF: Pregão Eletrônico Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

Por meio desta, a **G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA – G3 SISTEMAS**, sociedade de responsabilidades limitada, inscrita no CNPJ nº **02.606.231/0001-79**, com sede na Rua José Augusto Moreira 900 SL 1012 – Casa Caiada – Olinda - PE, neste ato representada por seu sócio-gerente **OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, capaz, residente e domiciliado em Recife – PE, vem, mui respeitosamente, propor o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

sobre a licitação em epígrafe, encontramos o seguinte ponto obscuro, o qual solicitamos esclarecimento, com fulcro no item 2.1 do Termo de referência.

- 1) Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?
- 2) Em relação a replicação da imagem personalizada pelo CONTRATANTE, bem como envio de equipamento amostra que diz: “A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;”. Considerando que os principais Fabricantes do mercado disponibilizam ferramentas para a criação da imagem a ser replicada em fábrica de forma que seja possível a utilização de qualquer equipamento do seu legado disponível e funcional em uma máquina virtual, na qual será aplicado o template de imagem a ser replicado, entendemos que ao disponibilizarmos esta ferramenta para criação da imagem, bem como possibilitar o envio desta imagem online através de FTP (File Transfer Protocol), estaremos atendemos o edital. Está correto o nosso entendimento?

- 3) Referente ao item relacionado ao envio de mídia única para instalação/restauração que diz: "Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;". Considerando que o sistema operacional Windows requer um processo de atualização contínuo e a Microsoft disponibiliza atualizações de build a cada 6 mês e, equipamentos com build acima de 18 meses, não são mais suportados, entendemos que visando atender o princípio da economicidade e ainda reduzir a emissão de lixo eletrônico, não será necessário o fornecimento da mídia solicitada. Está correto o nosso entendimento?
- 4) Em relação a Garantia dos itens 1, 2, 5, 6 e 7 solicitada no edital, estamos considerando que em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações. Está correto nosso entendimento?
- 5) No Edital - Itens 5 e 7, é solicitado: ". A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.". Com objetivo de proporcionar uma maior economicidade e aderência a melhores práticas de sustentabilidade, entendemos que esta documentação poderá ser disponibilizada através de download do site do fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Termos em que, pede-se e espera esclarecimentos.

Recife, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Ozildo Azevedo

Diretor Comercial



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos scanners, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 30 de Maio de 2022.

Representante Legal

**METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92**

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

[contato@metdata.com.br](mailto: contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



II – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de Notebooks, Impressoras Multifuncionais, Desktops, Scanners, Monitores, Estabilizadores e webcams, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

III – DOS PONTOS

QUESTIONAMENTO 1: ITEM 08 – SCANNER

Exigência Edital:

7.8.4.1.4. Possuir display LCD e seletor de perfil de digitalização no painel de operação que permita a seleção e visualização do nome do perfil configurado pelo usuário;

Após análise do edital, notamos a exigência de possuir display LCD e seletor de perfil de digitalização no painel de operação que permita a seleção e visualização do nome do perfil configurado pelo usuário. Identificamos que esta exigência restringe a quantidade de fabricantes como por exemplo Fujitsu, Kodak Alaris, etc, também de licitantes e consequentemente o processo ficará passível de efetivamente não haver disputa, ao qual acreditamos não é a intenção e nem o desejo do estimado Órgão. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em renomados sites de fabricantes de scanners, observamos que atualmente os equipamentos deste porte possuem display LCD e seletor de perfil de digitalização no painel de operação através de botões, que permitem a seleção e visualização do perfil configurado pelo usuário. Sendo

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

[contato@metdata.com.br](mailto: contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



assim, visando o caráter competitivo do certame e os norteadores princípios constitucionais, entendemos que serão aceitos scanners que possuem display LCD e **botões** para selecionar o perfil de digitalização no painel de operação, permitindo a seleção e visualização do perfil configurado pelo usuário. **Está correto o nosso entendimento?**

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 30 de Maio de 2022.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

[contato@metdata.com.br](mailto: contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – MPPE

REF: Pregão Eletrônico Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

Por meio desta, a **G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA – G3 SISTEMAS**, sociedade de responsabilidades limitada, inscrita no CNPJ nº **02.606.231/0001-79**, com sede na Rua José Augusto Moreira 900 SL 1012 – Casa Caiada – Olinda - PE, neste ato representada por seu sócio-gerente **OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, capaz, residente e domiciliado em Recife – PE, vem, mui respeitosamente, propor o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

sobre a licitação em epígrafe, encontramos o seguinte ponto obscuro, o qual solicitamos esclarecimento, com fulcro no item 2.1 do Termo de referência.

A) QUESTIONAMENTO

1- DOS CRITÉRIOS PARA FATURAMENTO

01 – Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de 60 (sessenta) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS.

Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam:

- a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias;
- b) os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses, faturado com nota fiscal de serviços.

Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$ 1.000,00.

Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?

02 - Em relação à pergunta número 1 acima, em caso de resposta positiva, ou seja, caso seja possível compor o faturamento do item com nota fiscal de serviços e nota fiscal de mercadorias, informamos que as notas fiscais de mercadoria e serviços teriam CNPJs distintos (de matriz e filial), sendo:

- Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/AAAA-AA (da Matriz, de Serviços);
- Nota Fiscal de Mercadorias: CNPJ XX.XXX.XXX/B BBBB-BB (da Filial de Produtos);

Ambos os CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja são parte da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade de matriz e filial (AAAA-AA e BBBB-BB).

Nesse caso serão apresentadas a documentação completa da empresa, tanto da matriz quanto da filial, na fase de habilitação.

Portanto, questionamos se poderá ser realizado o faturamento por notas fiscais distintas (de serviços e de mercadorias), emitidas pelos CNPJs das suas respectivas matriz e filial?

2- DAS SANÇÕES E DO SEU CUMPRIMENTO

03- A sanção prevista no item 1.11.3 do Anexo I do Termo de Referência dispõe que “Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega” a multa a ser aplicada corresponde a 1% sobre o valor total do contrato. Contudo, o item 11.1.2 detalha que as multas irão obedecer ao princípio da proporcionalidade em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999. Dessa forma entendemos que em caso de atraso na entrega a multa a ser aplicada será incidente apenas na parte inadimplida, ou seja, sobre o quantitativo não entregue. Exemplo: É solicitado a entrega de 1000 máquinas, contudo, 100 máquinas atrasam. A multa será sobre o valor de 1% correspondente a essas 100 máquinas. Está correto o nosso entendimento?

3- TERMO DE RECEBIMENTO

04- No item 1.6.6 do Anexo I do Termo de Referência há a menção sobre a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Poderia informar qual é o prazo em dias para a expedição desse documento?

4- PRAZO DE ENTREGA

05- No item 6.1 do Anexo I do Termo de Referência há informação de que o prazo de entrega será de 60 dias corridos. Contudo, no item 1.5.1.4.1 do Termo de Referência 02/22 – DEMAU há a informação de que o prazo de entrega é de 30 dias. Dessa forma, entendemos que o prazo de entrega será de 60 dias corridos. Está correto o nosso entendimento?

5- SIGLA

06- A sigla DEMAU é correspondente a algum órgão partícipe do edital?

B) PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado o esclarecimento acima elencado para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital.

Reforça-se que o questionamento acima tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata, as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Termos em que, pede-se e espera esclarecimentos.

Recife, 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Ozildo Azevedo

Diretor Comercial